



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0077, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS AVARÉ** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA AVR IFSP N.º 0034, DE 12 DE MARÇO DE 2024, instituída pela PORTARIA AVR IFSP N.º 0086/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, que designa servidores, discentes e representantes da sociedade civil para comporem COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º DESTITUIR o(s) servidore(s) servidores, discente(s) e representante(s) da sociedade civil abaixo:

MEMBRO / VAGAS	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE / MATRÍCULA
RODRIGO WIENSKOSKI ARAÚJO	DOCENTE	PRESIDENTE	315****
ALEXANDRE JOSÉ ROMAGNOLI	DOCENTE	DOCENTE	227****
DEMÉTRIO ZACARIAS	DOCENTE	TITULAR	121****

Art. 3º DESIGNAR o(s) servidore(s) servidores, discente(s) e representante(s) da sociedade civil abaixo:

MEMBRO / VAGAS	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE / MATRÍCULA
ALEXANDRE JOSÉ ROMAGNOLI	DOCENTE	PRESIDENTE	227****
RODRIGO WIENSKOSKI ARAÚJO	DOCENTE	TITULAR	315****

Art. 4º FICA a CPA composta pelos seguintes membros:

MEMBRO / VAGAS	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE / MATRÍCULA
ALEXANDRE JOSÉ ROMAGNOLI	DOCENTE	PRESIDENTE	227****
AREJACY ANTONIO SOBRAL SILVA	DOCENTE	TITULAR	114****
CARLOS ANTONIO PIZARRO LOUZADA	DOCENTE	TITULAR	297****
PEDRO ZOTOVICI	DOCENTE	TITULAR	335****
RODRIGO WIENSKOSKI ARAÚJO	DOCENTE	TITULAR	315****
CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA	DISCENTE	TITULAR	AV301****
HELENA GOMES SILVA	DISCENTE	TITULAR	AV301****
LUIS GUILHERME SIQUEIRA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	307****
MARCELO FERNANDO RECCO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	139****
HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	

RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	
-----------------------------	-----------------	---------	--

Art. 5º O mandato dos membros da CPA será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 6º Os membros da CPA farão jus à carga horária de até 3 (três) horas de atividades semanais para membros e de até 4 (quatro) horas semanais para o presidente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente.

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicada no sítio institucional em 28/08/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 27/08/2024 19:45:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 797215

Código de Autenticação: 50b731cf6d

